



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL N.º 2211 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Divulga o índice para atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2025.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, e no art. 260 da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º O índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referente ao exercício de 2025, é de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforma a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º A UFS – Unidade Fiscal do Município de Serrania, que trata o artigo 372, § 2º da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021, considerando a atualização monetária, passa a vigor no valor de R\$ 230,04 (duzentos e trinta reais e quatro centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de *Serrania*, 10 de janeiro de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 01 / 2025

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG